



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Ref.: Processo Licitatório nº 033/2018, Dispensa nº 012/2018

DESPACHO

Cassio Nunes Soares, Prefeito Municipal de Pantano Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo seu cargo e de acordo com o dispõe a Lei Federal nº 8.666/93:

Aberto procedimento de dispensa de licitação, Processo Licitatório nº 033/2018, solicitei parecer da Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação da empresa Judith Lopes da Rosa – MEI, CNPJ nº 21.833.693/0001-73, objetivando prestação de serviços para realização de oficina de conserto de roupas, para os cidadãos atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), através do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, tendo o parecer concluído pela contratação, não se opondo seja efetivada via dispensa de licitação.

Assim, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, por seus fundamentos, ratifico as conclusões externadas no processo e autorizo a contratação, via dispensa de licitação, da empresa Judith Lopes da Rosa – MEI, CNPJ nº 21.833.693/0001-73, no valor de R\$ 35,00/hora, totalizando R\$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais), tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o conhecimento que se tem da forma e qualidade dos serviços que a empresa propõe prestar e, indiscutivelmente, perfeitamente adequados às necessidades do Município. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de hipótese de dispensa de licitação, tal como definido no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em razão disso, é de ser reconhecida a dispensa, na espécie, da licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei citada, devendo ser celebrado o consequente instrumento de contrato, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Prefeitura Municipal de Pantano Grande, em 07 de junho de 2018.

Cassio Nunes Soares,
Prefeito Municipal